

EDITAL N.º 73/2026

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:

TORNA PÚBLICO QUE, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e por seu despacho proferido em 10 de março de 2026, decidiu:

1 - CONCEDER TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, no dia 6 de abril de 2026.

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços que não possam gozar a tolerância no dia 6 de abril, devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar por acordo, devendo ser feita a comunicação expressa à DARH.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Zita Graça Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 16 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

António Jorge Vieira Ricardo

Zita Graça Teixeira Pereira